



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO – MG
04.250.002/0001-90

PROJETO DE LEI nº 04 de 20 de junho de 2022

O presente projeto visa trazer proteção aos animais domésticos em situação de rua, em especial às fêmeas de cães e gatos.

Não é raro ver, quando alguma fêmea entra no CIO, que durante dias, é rodeada de outros machos da espécie que se revezam incessantemente, causando intenso sofrimento.

Assim, acredito que o poder público municipal, ao constatar um acontecimento desta natureza, deva recolher o animal para que cesse o sofrimento, e para que em seguida castrate, evitando assim a proliferação desenfreada dos animais de rua.

Assim, venho por meio desta propor a presente, solicitando que os pares da casa dele deliberem e ouvido o plenário, aprovem ao final

“Dispõe sobre o recolhimento e castração dos animais no município de Campo do Meio-MG”

A Câmara Municipal de Campo do Meio propõe, e o Prefeito sanciona:

Art. 1º: Quando um animal doméstico estiver em período de cio (ovulação da fêmea), e for considerado animal em situação de rua ou abandonado, a Prefeitura Municipal recolherá o animal imediatamente, e procederá a sua castração no momento seguinte.

Parágrafo único: Será considerado em situação de cio, a fêmea que for vista perseguida por outros animais para fins de acasalamento.

Art. 2º: A Prefeitura Municipal manterá contato específico e deixar publicado no site, para que o cidadão informe a existência e localidade do animal na situação descrita no art. 1º.

Art. 3º: A execução desta lei correrá por dotações próprias.

§1º: No ano de 2022, correrá por conta da dotação abaixo, de acordo com a Lei 1.921 de 29 de dezembro de 2021:

20.122.0052.4.023			Manutenção da atividade – prover a unidade com meios administrativos para realização de suas atividades
20.122.0052.4.023	3390.39.00	61	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

§2º: A legislação municipal garantirá orçamento mínimo para o cumprimento desta lei.

Art. 3º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

WALTER DE ASSUNÇÃO NETO
Walter de Assunção Neto
Vereador

